

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 641, de 27 de maio de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal/RN
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 152, DE 27 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 153, DE 27 DE MAIO DE 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
PORTARIA-SEI Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2026.....	7
PORTARIA-SEI Nº 59, DE 27 DE MAIO DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 60, DE 27 DE MAIO DE 2026.....	12
PORTARIA-SEI Nº 61, DE 27 DE MAIO DE 2026.....	12
PORTARIA-SEI Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2026.....	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	18
PORTARIA-SEI Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2026.....	18
PORTARIA-SEI Nº 105, DE 25 DE MAIO DE 2026.....	18
PORTARIA-SEI Nº 106, DE 25 DE MAIO DE 2026.....	19
PORTARIA-SEI Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2026.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
MN.UCA.001 - Manual de Uso do brinquedo terapêutico na assistência de enfermagem pediátrica (60240084)	Fornecer orientações para toda a equipe de enfermagem do ambulatório de pediatria, enfermaria pediátrica e UTI pediátrica do Hospital Universitário Onofre Lopes quanto ao uso do Brinquedo Terapêutico antes dos procedimentos terapêuticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
PRT.UVS.003 - Antibioticoprofilaxia cirúrgica (60589925)	Promover a redução do risco de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC); Padronizar práticas que otimizem a ação de agente antimicrobiano em concentrações efetivas no sítio operatório, de modo a reduzir a carga microbiana durante a incisão e manipulação cirúrgica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUoI-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Mapeamento de Processos, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo do Processo	Processo
MP.SEGOV.005 Elaborar a Agenda Anual de Pautas Obrigatórias do Colegiado Executivo	Gerenciar a Agenda Anual de Pautas Obrigatórias do Colegiado Executivo em conformidade com o Guia de Boas Práticas de Governança da Hu Brasil.	23526.011006/2026- 26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 152, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

Resolve:

Art.1. Atualizar o Grupo de Trabalho de Estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliação da melhor alternativa (aquisição, locação, comodato e outros) para suprir a necessidade deste Hospital dos seguintes equipamentos: rádios de comunicação, instituído pela Portaria - SEI nº 122, de 22 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte composição:

Empregado/Servidor	Cargo	Siape	Lotação
José Augusto Jesus da Costa - Coordenador	Assistente Administrativo	336****	USOP
Suely Lima Bezerra - Membro	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	217****	USOP
Jorge Eduardo Azevedo Costa – Membro	Assistente Administrativo	332****	USOP
Pâmela Crislaine Pedrosa de Lima - Membro	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	349****	USOP
Carina Celi Reis De Coimbra Filgueiras - Membro	Engenheiro de Segurança do Trabalho	216****	USOST
Raimundo Verissimo Fernandes	Analista Administrativo - Contabilidade	214****	SCONT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da Ebserh/Huol.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 153, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil, resolve:

Art.1º Prorrogar, pelo período de 11/06/2026 até 10/12/2026, a licença sem remuneração concedida à empregada pública LUCIMARIA BATISTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), por meio da Portaria - SEI nº 311/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção, descontaminação e conservação hospitalar, abrangendo áreas internas e externas destinado ao Hospital Universitário Onofre Lopes filial da Rede HU Brasil.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.034355/2025-35](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção/descontaminação e conservação hospitalar, abrangendo áreas internas e externas do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), no Rio Grande do Norte, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em suas dependências, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, saneantes domissanitários, equipamentos e respectivos refis por um período de 20 meses.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Marina Moura Ferreira – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 222****;

II - Integrante Demandante: Kaliane Hingride Dantas – Analista Administrativa - Administradora Hospitalar - SIAPE nº 236****;

III - Integrante Demandante: José Laurindo da Silva Neto – Assistente Administrativo – SIAPE nº 222****;

IV - Integrante Administrativo: Hygor Araújo de Souza – Analista Administrativo - Contabilidade – SIAPE nº 343****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 59, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente para Aquisição de Materiais de Consumo.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço 1577, de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.002585/2025-35](#) e SEI nº [23477.014209/2025-16](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

Medicamentos;

Materiais Laboratoriais;

Produtos para Saúde;

Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs;

Gases Medicinais.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Medicamentos

Coordenador(a) da EPC	Lidiane Cristina Souza Da Silva – Farmacêutico – SIAPE nº 223****
Integrantes	Ana Carla Da Silva Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 344****
Demandantes	Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220****

Materiais Laboratoriais

Coordenador(a) da EPC	Lidiane Cristina Souza Da Silva – Farmacêutico – SIAPE nº 223****
Integrantes Demandantes	Ana Carla Da Silva Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 344**** Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220****

Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Chirlene Carvalho Da Cunha Pinheiro – Enfermeiro - Auditoria – SIAPE nº 332**** Edja Rodrigues Dos Santos - Enfermeiro - Auditoria - SIAPE nº 333****
Integrantes Demandantes	Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220**** Liva Gurgel Guerra Fernandes - Enfermeiro - Auditoria - SIAPE nº 223**** Danielle Dumaresq Ferreira Barreto - Enfermeiro - SIAPE nº 116****

Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs

Coordenador(a) da EPC	Chirlene Carvalho Da Cunha Pinheiro – Enfermeiro - Auditoria – SIAPE nº 332**** Edja Rodrigues Dos Santos - Enfermeiro - Auditoria - SIAPE nº 333****
Integrantes Demandantes	Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220**** Liva Gurgel Guerra Fernandes - Enfermeiro - Auditoria - SIAPE nº 223****

Gases Medicinais

Coordenador(a) da EPC	Valdjane Saldanha – Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar – SIAPE nº 151****
Integrantes Demandantes	Carlos Leonardo Maciel de Araújo – Assistente em Administração – SIAPE nº 163**** José Aurélio de Amorim – Analista Administrativo - Administração Hospitalar – SIAPE nº 236**** Severino Alves de Moura Filho – Farmacêutico – SIAPE nº 144****

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Revogar a Portaria - SEI nº 17, 28 de janeiro de 2026 ([57503954](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 620, 28 de janeiro de 2026 ([57553636](#)).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratação iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 60, DE 27 DE MAIO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUoI-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, tendo em vista o que determina o art. 45 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) - versão 3.0, resolve:

Art. 1º Designar, para atuar como Agentes de Contratação dos processos realizados pelo Hospital Universitário Onofre Lopes, os seguintes empregados públicos:

I. ALVARO PAIVA RODRIGUES - Assistente Administrativo - SIAPE nº 215****;

II. ANTONIO NUNES FILHO - Assistente Administrativo - SIAPE nº 222****;

III. DENILSON COSTA DO NASCIMENTO - Assistente Administrativo - SIAPE nº 142****;

IV. JOSE TALLE DA SILVA - Assistente Administrativo, SIAPE nº 215****;

V. KENIA SAYONARA FREIRE DE PAIVA - Chefe da Unidade de Compras e Licitações - SIAPE nº 234****;

VI. MYRNA ALBUQUERQUE FONSECA - Chefe do Setor de Administração - SIAPE nº 350****;

VII. THIAGO CEZAR PAULINO DE SOUSA - Assistente Administrativo - SIAPE nº 217****;

VIII. NERIVÂNIA VICENTE DA SILVA ANDRADE - Técnico em Contabilidade - SIAPE nº 345****;

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 1º, 7 de janeiro de 2026 ([56850322](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 616, 8 de janeiro de 2026 ([56886712](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o final deste exercício de 2026, podendo haver inclusões ou destituições de colaboradores, a critério da autoridade competente.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 61, DE 27 DE MAIO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUoI-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2026, celebrado com a empresa INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL - IRN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.419.947/0001-43, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RNM) em pacientes assistidos pelo Huol para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses e especificações detalhadas TABELA I abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - RAÍSSA GOMES DA COSTA, Siape 215****;

Substituto - WILAMES RAMALHO DE LUCENA, Siape 223****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - MEYRE ESTER SOUSA DE OLIVEIRA , Siape 136****;

Substituto - FRANCISCA FRANCINEIDE ANDRADE DA SILVA , Siape 184****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, Siape 328****;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, Siape 242****;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, Siape 214****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de placa de inauguração, destinado ao Hospital Universitário Onofre Lopes filial da HU Brasil.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.034355/2025-35](#) e SEI nº [23526.030988/2025-74](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Dispensa de Licitação com vistas à aquisição de placa de inauguração, a fim de atender a necessidade de inauguração de espaços diversos, destinado ao Hospital Universitário Onofre Lopes da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: João Pedrosa de Oliveira Neto – Chefe da Unidade de Comunicação Regional 6 – SIAPE nº 222****;

II - Integrante Demandante: Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos – Enfermeira - Auditoria e Pesquisa - SIAPE nº 307****

III - Integrante Demandante: Tainne de Lima Gomes – Analista Administrativo - Relações Públicas – SIAPE nº 131****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ALAINE JESSICA MARQUES FERREIRA, matrícula Siape nº 337****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no dia 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 105, DE 25 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 129, de 12 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 577, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Designar ALMIRA GABRIELA DE ARAUJO DANTAS, matrícula Siape nº 192****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, integrante da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 106, DE 25 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANA LOPES DE AGUIAR ARAUJO, matrícula Siape nº 167****, Médico - Mastologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 13 a 16 de maio de 2026, para participação no "28º Congresso Brasileiro de Mastologia", a ser realizado em Goiania/GO, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.007156/2026-35).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de PRISCILA PEREIRA MACHADO GUIMARÃES, matrícula Siape nº 218****, Nutricionista deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 17 a 18 de julho de 2026, para participação no "VIII Metabólica RNVIII Metabólica RN", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.010156/2026-12).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA